

COMUNICADO - N°143/2024

SOLICITADO POR:	CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
DATA:	18/10/2024
ASSUNTO:	Orientações sobre o uso das contas inativas do PDDE Federal
INTERESSADOS:	Diretores de Escolas

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COFI - 2024 - N° 270

São Paulo, 18 de outubro de 2024

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) tem alertado sobre o uso indevido de contas bancárias inativas do PDDE Federal pelas Associações de Pais e Mestres (APM). Por uso indevido entende-se a movimentação de recursos financeiros de outras fontes.

Reforçamos que as contas bancárias do PDDE Federal são abertas pelo FNDE, exclusivamente, para movimentação dos recursos financeiros provenientes do Programa.

O uso indevido destas contas pode comprometer a prestação de contas da unidade escolar ou, no caso de programas extintos, resultar no estorno dos valores pelo FNDE sem consulta prévia.

Edilea Medeiros Uihôa Silva
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

De Acordo:
Bruno Henrique Bertin
RG: 45 832 738-4
Dirigente Regional de Ensino

